



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 179/GR/UFGS/2018**

**HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 137/GR/UFGS/2018 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso no primeiro semestre de 2018, de acordo com o EDITAL Nº 137/GR/UFGS/2018.

**1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES:**

**I - Disciplina: Discurso, identidade e formação de professores**

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Amanda Bruna Ferronato
	Bruna Camila Trombini Schneider
	Elisete Elvira Dessbesel
	Gabriele de Aguiar
	Wendy Sampaio Martins

  

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Adriely Cristina Ribeiro
2º	Suelen Benck
3º	Stephane Terres Sanzovo

**II - Disciplina: Bilinguismo e línguas em contato**

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Gabriel Rodrigues de Figueredo
	Jéssica Cofsevicz
	Jéssica Cristina Trevisan Agnoletto
	Karine Damiani
	Letícia Cunha Zamaro

  

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Angélica Margaret Barbosa Cortez
2º	Elisangela Rech

**III - Disciplina: Língua e discurso**

Candidatos(as) selecionados(as)	
	Cleide Trapp
	Daiane Lemes Pereira
	Daniele Grigolo
	Janaína Paula Marques da Rosa
	José Carlos Nunes Pinheiro

  

Ordem	Candidatos(as) suplentes
1º	Sandra Maria Ponte
2º	Gherusa Cassol Pinto Miolo
3º	Anelise Helena Bergenthal
4º	Juliana Vinhas Gonçalves
5º	Diulia Luisa Hartmann Soares

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** As matrículas deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2** Serão admitidas matrículas por procuração com poderes especiais delegados para tal fim, mediante apresentação do mandato e da fotocópia de documento de identidade do procurador.

**2.3** Os procedimentos de matrículas se darão junto à **Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, do Campus Chapecó, sala 309, bloco da biblioteca**. Endereço: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, **no período de 05 a 07 de março de 2018**, das 8h às 11:30 e das 13h às 16h30.

**2.4** No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador deverá apresentar cópia simples e legível, da seguinte documentação:

**2.4.1** Carteira de Identidade (RG);

**2.4.2** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**2.4.3** Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**2.4.4** Histórico escolar da graduação;

**2.4.5** Título Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

**2.4.6** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**2.4.7** Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 10.196/SC DE 24/07/1996;

**2.4.8** A Certidão de Quitação Eleitoral deverá **obrigatoriamente** ser consultada na base de dados do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), pelo servidor que recepcionar o respectivo processo de matrícula. Caso não seja possível a consulta eletrônica do documento, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário do serviço público, em conformidade com o DECRETO Nº 9094/2017.

**2.5** Fica dispensada a autenticação ou reconhecimento de firma nos documentos mencionados nos itens 2.4.1 a 2.4.7, nos termos do art. 9º do DECRETO Nº 9094/2017.

**2.6** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**2.7** É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, sendo que ao final deste prazo será inutilizada. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, 3ª andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó-SC. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**3.2** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 5 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor